

Proposições para a salvaguarda do patrimônio funerário em Juiz de Fora: O Cemitério de Nossa Senhora da Glória e o Cemitério da Comunidade Evangélica de Confissão Luterana.

Propositions for safeguarding the funerary heritage in Juiz de Fora: The Cemetery of Nossa Senhora da Glória and the Cemetery of the Evangelical Community of Lutheran Confession.



<http://eoi.citefactor.org/10.11248/ehum.v12i2.2926>

Fabricio da Silva Fernandes

Mestrando em História pela Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF).

Email: fsjf@live.com



<https://orcid.org/0000-0002-7262-415X>

Recebido em: 17/11/2019 – Aceito em 31/12/2019

Resumo: Este trabalho reflete o estudo sobre a preservação do patrimônio funerário em Juiz de Fora. O foco é uma análise comparativa entre os Cemitérios de Nossa Senhora da Glória e Cemitério da Comunidade Evangélica de Confissão Luterana de Juiz de Fora/MG. A análise retrata a instalação dos espaços destinados aos sepultamentos na cidade. Nesse contexto, observa-se as transformações nos olhares e no desenvolvimento de estudos que possibilitam uma mudança no olhar sobre o espaço fúnebre, destacando o posicionamento do poder público em relação ao patrimônio cultural dos cemitérios e, também, abertura de processos de tombamento relacionados ao Cemitério Municipal. Assim, a proposta tem por objetivo possibilitar o conhecimento e preservação ao espaço fúnebre, visando o acesso aos locais enquanto bens culturais, e também como bens de utilidade pública.

Palavra-chaves: Cemitério Luterano; Cemitério da Glória; Estudo Fúnebre; Patrimônio Cultural; Juiz de Fora; Espaço Sagrado;

Abstract: This work reflects the study about the preservation of the funeral patrimony in Juiz de Fora. The focus is a comparative analysis between the Cemetery of Our Lady of Glory and Cemetery of the Evangelical Community of Lutheran Confession of Juiz de Fora / MG. The analysis depicts the installation of burial spaces in the city. In this context, we will see the changes in the eyes and the development of studies that allow a change in the look on the funeral space, highlighting the position of the public power in relation to the cultural heritage of cemeteries, started with the opening of tipping processes related to the Municipal Cemetery. Thus, the purpose of the proposal is to enable knowledge and preservation of the funeral space, aiming at accessing the places as cultural assets, as well as public utility goods.

Keywords: Lutheran Cemetery; Glory Cemetery; Funeral Study; Cultural heritage; Juiz de Fora; Sacred space;

Introdução

As práticas de preservação do patrimônio envolvem diretamente a atuação do poder público tem o dever de garantir o acesso à cultura de proteger o patrimônio cultural de seu povo. Nesse sentido, este trabalho pretende discutir ações de preservação de diferentes naturezas que somadas, poderão contribuir de modo efetivo para a preservação do cemitério e do que ele representa. O campo dos estudos cimiteriais, após anos de preconceito e misticismo é descortinado hoje não apenas por ser o local de des-

canso dos mortos, como também passando a se tornarem verdadeiros arquivos a céu aberto, cheios de informações à espera dos mais atentos para apurá-las. Não importando qual a abordagem que o envolva, estudar um cemitério é quase sempre falar de memória, de ancestralidade. Estudar a convivência dos cidadãos de uma localidade a partir de seus cemitérios, também se mostra relevante para se pensar os hábitos e a forma pelo qual lidamos com a morte. Desse modo, descobrir e valorizar a historiografia do ambiente fúnebre, faz um convite à preservação da memória dos indivíduos que já se foram, ressaltando um novo olhar sobre o rico ambiente dos cemitérios da cidade.

A história de Juiz de Fora vista através de seus cemitérios, permite reconhecer as tradições de caráter religioso e, também permite observar os imigrantes sepultados e que tanto contribuiu para a cultura e para o desenvolvimento da cidade. O diálogo com o espaço do cemitério equipara-se a caminhar pelas ruas da cidade. Nas quadras das cidades dos mortos estão fortemente presentes características encontradas na cidade dos vivos, tais como a estratificação social, a convivência da modernidade ao mesmo tempo com a tradição, referências aos cidadãos da elite política e econômica, a reconstrução de tipos arquitetônicos presentes na cidade dos vivos, enfim, uma profusão de elementos significantes por si mesmos e portadores de referências visuais que transformam o cemitério numa instituição cultural (COSTA, 2007, p.42), aberta a diálogo com a sociedade e ao turismo.

Juiz de Fora possui uma rica e importante história, marcada por pioneirismos e pelo olhar empreendedor de alguns de seus cidadãos mais ilustres, que em vida trouxeram a influência cultural de diversas partes do mundo, e após a morte eternizaram-se não somente dando nome às ruas, mas também em seus túmulos, que fazem a ligação da cidade que conhecemos hoje, com uma outra Juiz de Fora, menor e bem menos movimentada, com fama de europeia e que em seu pioneirismo na industrialização a fez o município mais importante do estado por muito tempo.

A formação de um povoado chamado de *Santo Antônio do Paraibuna* surgiu associada à abertura do “Caminho Novo”, obra iniciada por Garcia Rodrigues Paes, feito para ligar a capital do império Rio de Janeiro, à região das Minas Gerais. No lugar onde se desenvolveria mais tarde a cidade de Juiz de Fora, se destacavam os ranchos, as hospedarias, e o cultivo de produtos de subsistência e gado, para atender aos viajantes que passavam pelo Caminho Novo. Com o avanço do cultivo do café na região, o que antes era um pequeno povoado rapidamente se industrializou, proporcionando iluminação pública elétrica, telefone e linhas de bonde, contando ainda com telégrafo e imprensa (OLIVEIRA, 1966). No século XVIII, o Caminho Novo precisava ser substituído por uma estrada que tornasse a viagem mais segura e mais rápida. Diante desta situação em 1835, foi contratado o engenheiro alemão Henrique Guilherme Halfeld, para construir uma estrada que ligasse Vila Rica até o Registro do Paraibuna (NEVES; DELGADO; OLIVEIRA, 2004, p.13). Halfeld aproveitou de boa parte do traçado do centenário Caminho Novo ao projetar a estrada que ficaria conhecida como “Estrada do Paraibuna”, que daria origem à principal avenida do núcleo urbano da cidade, que no início do século XX, contava com numerosas edificações luxuosas, de uma elite local que gozava de alto prestígio na região.

Em 31 de maio de 1850 o povoado de Santo Antônio do Paraibuna foi elevado a vila, e na mesma data, foi criada a freguesia eclesiástica de Santo Antônio do Paraibuna. Em 2 de maio do ano seguinte, a vila é elevada a categoria de cidade e novas ruas são abertas, dando origem a região central da cidade (ESTEVES. 1915, p. 159). O intenso desenvolvimento da cidade despertou o interesse de Mariano Procopio Ferreira Lage, grande fazendeiro local, em construir uma nova estrada ligando Juiz de Fora a Petrópolis. Esta estrada possibilitaria uma melhoria no sistema de transportes facilitando o escoamento da produção cafeeira da região. Sob a inspiração das estradas de rodagens europeias, em 1856, Mariano obteve a permissão do governo Imperial para a construção da Rodovia União e Indústria. Para consolidar seu objetivo, fundou em 1860, a Companhia de Transporte União Indústria, responsável pela exe-

cução da obra, inaugurada em 23 de junho de 1861, contando com a ilustre presença do Imperador do Brasil (NEVES; DELGADO; OLIVEIRA, 2004, p.24).

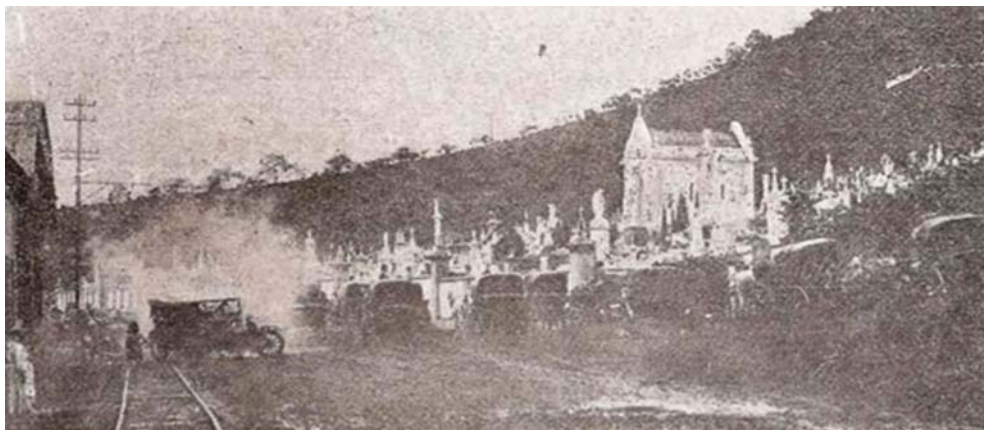
A mão de obra utilizada na construção da estrada foi formada por um grande contingente de escravos, além de mais de mil imigrantes europeus de diferentes partes da Alemanha. Eram arquitetos, engenheiros, artífices, agricultores dentre outros, que se instalaram nas proximidades da residência e dos negócios de Mariano Procópio, fundando a Colônia D. Pedro II: a de cima (região do Bairro São Pedro), a do meio (região do bairro Borboleta) e na parte de baixo, nas proximidades da Estação Mariano Procópio, o bairro Villagem, mais próximo do centro urbano, que seria o ponto de contato dos colonos com os moradores da cidade (BORGES, 2000, p. 94).

Às margens da Estrada do Paraibuna foi construída a igreja matriz da Cidade do Paraibuna, reafirmando a devoção ao santo português que se tornou o padroeiro do povoado. Logo após a construção da igreja, em 1851 a paróquia recebeu a doação de um terreno que começava na rua principal, e subia por toda a serra atrás da Igreja, este terreno foi doado por Manoel Dias Tostes e Antônio Dias Tostes e ali foi instituído o primeiro cemitério municipal, lugar mais utilizado para os sepultamentos dos católicos durante cerca de 20 anos (COSTA, 2007, p.15). Enquanto isso na colônia alemã, a religiosidade possuía suas especificidades. Além da diferença entre os idiomas, a distância entre a Matriz e a Colônia D. Pedro II, dificultava o acesso dos fiéis a vida religiosa. Outra característica importante desse grupo imigratório foi a religião Luterana, compartilhada por parte desses colonos, que inauguravam na cidade um credo até então desconhecido pela grande maioria.

Diante de suas possibilidades, imigrantes católicos e luteranos conviveram em harmonia em sua nova terra. “*Uniram-se os adeptos dos dois credos para construir uma Capela de Oração no local denominado ‘Boa Vista’, onde, aos domingos, reuniam-se alternadamente católicos e evangélicos*” (STEHLLING, 1970, p. 249). Não havendo um sacerdote católico que atendesse aos sacramentos dos fiéis presentes na colônia, foi criado o “Culto Católico”, organização leiga responsável pela contratação de um padre que atendesse às suas necessidades espirituais. Durante a segunda metade do século XIX, a cidade de Juiz de Fora se caracterizou pelo seu perfil diversificado no que se refere às diferentes religiões presentes. As imigrações alemãs e italianas trouxeram à cidade novas formas de cultos religiosos, tais como o protestantismo. Também nessa época os metodistas norte-americanos estiveram presentes entre os habitantes, sem deixar de mencionar toda a herança africana trazida pela grande população de ex-escravos.

No que tange aos sepultamentos na cidade, logo nos primeiros anos, a falta de espaço no cemitério da matriz, aliada ao fator do desenvolvimento urbano e a preocupação com epidemias que surgiram nesta década, entre elas a proliferação da cólera, gerou a motivação necessária para a retirada do cemitério da área urbana da cidade, levando a Câmara Municipal a cogitar em 1855 a possibilidade da construção de um novo cemitério, que tirasse os enterros do entorno da matriz e passasse a fazê-los fora do centro. A epidemia de cólera foi relativamente fraca, sem um número significativo de vítimas, fazendo com que a efetiva utilização do novo cemitério não ocorresse de imediato. A formalização da documentação necessária para a construção do Cemitério Municipal Nossa Senhora Aparecida ocorreu em 1863 e não por acaso, sua inauguração ocorreu em 2 de novembro de 1864, uma data propícia à inauguração de um cemitério, devido a data ser dedicada aqueles que já se foram (COSTA, 2007, p.15). Segundo a Historiadora Fernanda Maria Matos da Costa as medidas que motivaram a construção do cemitério municipal, refletem uma preocupação com a salubridade que estava em evidência em todo o Brasil. Além disso, representavam também o “processo global de secularização das instituições, do poder, enfim, do tempo, que não mais se baseia em princípios da teologia cristã, e sim em valores advindos do progresso e da racionalização” (COSTA, 2007, p.26). Desse modo, a epidemia de doenças é um dos efetivos motivos, porém aliada ao avanço dos estudos médicos, e a emergência do poder público como regularizador das questões de salubridade da população.

Foto 1: Ala Velha do Cemitério Municipal de Juiz de Fora em 1915.



Fonte: (ESTEVES, 1915, p. 200).

Fora dos limites da Igreja, a administração do novo cemitério municipal, dedicado à nossa senhora Aparecida, estava vinculada desde sua inauguração ao funcionário da Câmara Municipal Vitorino Braga. Entretanto, sua atuação era dividida com o primeiro vigário da cidade, Tiago Mendes Ribeiro, pelo fato de o local ser considerado também de jurisdição eclesiástica. O vigário era responsável pela autorização ou veto de quem poderia ser enterrado no cemitério municipal, garantindo a distinção no tratamento dos mortos católicos e não católicos. Por causa dessa distinção, eram constantes as reclamações a respeito do local de sepultamentos daqueles que não professavam a fé católica, que eram impedidos de serem enterrados no cemitério municipal.

A discriminação religiosa não era um fator exclusivo da cidade. Acontecimentos do tipo foram observados em outros municípios, e deram origem a diversas questões relacionadas à permissão dos sepultamentos. Uma resolução imperial de 20 de abril de 1870, determinou que os cemitérios do país deveriam possuir uma área destinada aos sepultamentos dos não católicos, e sob essa, foi decidido em 1975 que dois novos portões seriam construídos no Cemitério Municipal, fazendo distinção entre os praticantes e não praticantes da fé católica (COSTA, 2007, p. 31).

Os moradores das colônias alemãs, desde os primórdios da imigração na cidade, reclamavam um terreno para a construção de um cemitério, uma vez que os colonos estavam sendo sepultados em locais não considerados “sagrados”, e muitos dos alemães protestantes que morriam foram enterrados junto à lagoa da gratidão, próximos a hospedaria (no local hoje conhecido como Morro da Glória). Esse fato contribuiu para que hoje, muitos descendentes desconheçam o local onde foram sepultados seus antepassados. Em função das barreiras mencionadas, a Companhia União e Indústria cedeu uma área para instalação de um cemitério, consagrado no ano de 1860, sob o nome de *Cemitério Nossa Senhora da Glória* (STEHLING, 1970 p. 244-245). Em 1878, a Companhia União Indústria doou os terrenos do cemitério aos cultos católicos e evangélicos. O jornal *O Pharol* publicou, em julho de 1978, anúncios convocando para o assentamento da pedra angular da Igreja da Glória, como este, por exemplo: *Colônia D. Pedro II: No domingo próximo terão lugar a benção e cerimônias para o assentamento da pedra angular da igreja desta colônia no Morro da Gratidão* (COSTA, 2007, 75). Sobre esta doação, vejamos o documento transcrito por Luiz Stehling:

A Diretoria da Companhia União e Indústria, pela presente concede per-

¹Documento referente a doação do terreno para a instalação dos cemitérios. Apud STEHLING, 1970, p.252.

missão aos habitantes da Colônia D. Pedro II e do povoado da Estação, hoje denominada Rio Novo em Juiz de Fora, para construir a sua custa uma nova capela sob a invocação de Nossa Senhora da Glória, em terreno próximo da referida estação fazendo frente com a estrada, por onde mede 90 metros de testada com 125 metros de fundo, dividindo por um lado com a fábrica de cerveja e por outro com a estrada concedida para o cemitério acatólico da Companhia, cuja capela ficará pertencente aos habitantes das referidas colônias e povoados com terreno concedido para a edificação, desde que essa se realize, sob as seguintes cláusulas:

1º. Conservarem a dita capela em bom estado e nesta manterem com decência o culto divino.

2º. Observarem, em tudo quanto possa ser aplicável o regulamento em vigor para a atual capela e cemitério da Companhia, onde separar-se-á o espaço necessário para servir de cemitério acatólico, passando esse a ser administrado e conservado pela congregação evangélica. Essas duas sessões serão divididas por conta dos respectivos concessionários; (...)¹.

Foto 2: Vista aérea do Cemitério da Glória: A porção em vermelho refere-se ao lado destinado aos sepultamentos dos protestantes, já a porção em azul, o lado de sepultamentos católicos.



Fonte: Google Earth. Julho 2015.

Podemos observar que a existência de outros cemitérios, destinados aos imigrantes alemães que chegaram à cidade na segunda metade do século XIX, constituiu-se como uma alternativa ao cemitério de jurisdição católica, primeiramente situado na Igreja Matriz, e posteriormente, situado fora do centro urbano. Quando o Cemitério da Glória foi inaugurado, a autoridade eclesiástica de padre Tiago, juntamente ao governo municipal, determinou a separação entre católicos e luteranos nos cemitérios. A criação da ala acatólica do Cemitério de Nossa Senhora da Glória e ainda criação do Cemitério de São Pedro expressam uma reação aos constantes episódios envolvendo católicos e acatólicos, no que se refere a questões relativas aos sepultamentos.

Os habitantes da chamada *Colônia de Cima* (atual bairro São Pedro), também reclamavam a cons-

trução de um cemitério devido à grande distância até o Cemitério Público e às constantes proibições de sepultamentos de não católicos realizadas pelo padre Tiago. Contudo, o pedido foi negado pela Companhia União e Indústria e a construção do cemitério somente foi viabilizada após a doação de um terreno por um colono. Sendo assim, a capela e cemitério de São Pedro, dividido em duas partes conforme indicava a Resolução de 20 de abril de 1870, foram inaugurados em janeiro de 1886 (BORGES, 2000, p.94).

Com maior ou menor intensidade em diferentes regiões, a onda de reforma religiosa da Igreja Católica chegará a Juiz de Fora em meados do século XIX e início do século XX. Nesta mesma época, ocorre no Brasil a criação de uma lei acerca da secularização dos cemitérios, que contribui na modificação da cultura da morte em relação ao Estado e a Igreja, no qual a autorização de sepultamentos deixa de passar pelo aval eclesiástico.

Do ponto de vista das relações entre Igreja e Estado, a religiosidade católica tradicional apresentava traços de continuidade originados do catolicismo popular do período colonial, que vinculava instituições eclesiásticas e políticas. No século XIX a Igreja Católica no Brasil passará por um intenso processo de reformas, em que vai acompanhar de perto a expansão da fé católica nas colônias. Para melhor garantir o êxito desse movimento reformista, várias ordens e congregações europeias vieram para a cidade “*na missão de reavivar a fé católica entre o povo, e alguns na ação específica da reforma do clero*” (AZZI, 2000, p.16).

Este projeto romanizador pretendia que a Igreja Romana obtivesse o monopólio sobre as igrejas locais, na finalidade de reestruturar a Igreja Católica em dimensões internacionais. Com o auxílio das congregações europeias, o episcopado brasileiro aprofundou seu projeto de soterrar o catolicismo tradicional, impondo sua reforma, através de um total enquadramento dos fiéis, sobretudo paroquial. Em Juiz de Fora este enquadramento se deu em várias frentes, como a transmissão dos ensinamentos doutrinários e práticos através do catecismo, além da substituição de irmandades leigas na administração de propriedades de caráter religioso (AZZI, 2000, p.19). Tal mudança na administração de terras pode ser explicada principalmente através da chegada dos Padres Redentoristas holandeses, a primeira congregação europeia a se instalar na cidade em 1894.

Os redentoristas instalados na cidade estavam diretamente em contato com italianos e alemães. A ação reformadora desses padres gerou conflito com os dois grupos de imigrantes, em função do controle dos bens patrimoniais e de divergências entre o catolicismo reformado, e o de origem popular presente na cidade até o momento, por exemplo, o idioma, no qual o alemão deixou gradativamente de estar presente nas missas presididas pelos redentoristas. No que tange aos bens patrimoniais, os redentoristas provocaram um grande descontentamento em relação aos colonos alemães. Quando a Colônia D. Pedro II tornou-se oficialmente extinta, os terrenos da companhia onde se localizavam a escola, o cemitério e o terreno para a Igreja foram divididos e doados em partes iguais para os católicos e evangélicos (AZZI, 2000, p. 223). Com a chegada da congregação, a posse dos bens eclesiásticos veio à tona, de modo que em 1902, a comissão de leigos responsável pela administração dos bens patrimoniais foi pressionada a reconhecer o patrimônio tido como eclesiástico como de posse da Igreja Católica. Questão que se resolveu em 1919, quando a justiça deu ganho de causa à Igreja (FERENZINI, 2006, p.7).

O Cemitério da Glória: Qual o seu papel? Ou por que preservar?

O espaço popularmente identificado apenas como Cemitério da Glória, provavelmente em função de sua localização, engloba o lado católico, administrado pela paróquia de Nossa Senhora da Glória, e o lado evangélico, administrado pela Comunidade Evangélica de

²MORALES, Carmen. O Salgueiro. Nova Acrópole. 2009. Disponível em: www.nova-acropole.pt/a_salgueiro.html

Confissão Luterana. Atualmente o espaço conta com cerca de 2.000 túmulos de diferentes tamanhos. A preservação do Cemitério da Glória se insere em um contexto de crescente interesse pelo patrimônio funerário e por toda a infinidade de contextos ao qual o espaço pode ser relacionado. Mas porque esses espaços passaram a serem considerados?

Os espaços destinados aos sepultamentos na cidade carregam valores ligados diretamente aos seus bens materiais e imateriais. Do ponto de vista de seus aspectos materiais, seu caráter ambiental/urbano, seu caráter artístico e sua relevância histórica, compõem um conjunto de signos que se relacionam a uma boa parte de cidadãos de Juiz de Fora.

Em relação à sua relevância ambiental/urbana, o Cemitério da Glória encontra-se em uma área de grande densidade populacional, inserida em uma região histórica do centro da cidade. Apesar de sua função de espaço destinado aos sepultamentos, representa um importante local de preservação da natureza, com seus imponentes salgueiros-chorões, que além de influir na temperatura do ambiente, para os povos germânicos, são associados à morte e à melancolia². O cemitério também possui uma quadra formada somente por lápides com pequenas floreiras, assemelhando-se aos cemitérios-jardins, adotando uma tendência de sepultamento mais contemporânea. Esta apresentação, muitas vezes, faz com ele seja confundido com um parque, ou um jardim, algo que dificilmente acontece com cemitérios convencionais ou de influência católica, principalmente até às primeiras décadas do século XX (CASTRO, 2008, p.7).

O espaço em terreno regular e de topografia elevada apresenta na entrada, um marco que remete à criação do cemitério. Próximo a Capela-Velório, a frente do portão de entrada principal, o marco apresenta as iniciais “U.I.” e a data de 1856. Este marco liga-se em linha reta a um segundo marco, situado na porção mais elevada do cemitério, e juntos, delimitam o cemitério Luterano da parte católica³.



Foto 03: Cemitério da Glória - Marco de inauguração da Cia. União Indústria e do cemitério, próximo ao portão de entrada principal. Autora: Elza Vieira – Julho 2013.

³PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA GLÓRIA. Cemitério da Glória. Disponível em: <<http://www.paroquiadagloria.org.br/?pagina=espiritua8lidade>>. Acesso em: 27 de julho de 2013.



Foto 04: Cemitério da Glória – 2º. marco em pedra de separação do cemitério luterano e católico. Autora: Elza Vieira – Julho 2013. Do lado direito, encontra-se a porção destinada aos sepultamentos católicos, e na porção esquerda, encontra-se o Cemitério dos Protestantes, de configuração simples, com sepulturas contidas, discretas e ordenadas. Nele, as quadras são devidamente divididas para abrigar os túmulos, umas em fileiras contendo apenas um túmulo ao lado do outro e mesmo as quadras com um número maior de túmulos, estes estão distanciados uns dos outros, permitindo o acesso aos mesmos, diferentemente da porção católica, onde as dimensões das quadras são maiores e abrigam vários túmulos, não sendo possível transitar com facilidade por aqueles localizados mais ao centro.

Quanto ao valor artístico atribuído a este espaço, sua típica arquitetura tumular, com seus túmulos em sua maioria formado por pedras lapidares, sem grandes mausoléus ou alegorias em profusão, nota-se a presença de obeliscos, lápides em pedras brutas, com epitáfios em alemão, que se destacam por ser na maior parte de pequeno porte. As obras artísticas também se destacam pela menor influência de símbolos religiosos, como imagens de santos e anjos, tendo como uso predominante as representações de cruzes em ferro.

Esta função ornamental conferida ao espaço carrega uma infinidade de símbolos, que remetem às tradições religiosas e apresentam características das posturas católicas e protestantes de se lidar com a morte.

No lado protestante, os túmulos não utilizam elementos comuns na arquitetura funerária católica, apresentando uma composição menos monumental, formada em sua grande maioria, por cabeceiras sem alegorias ou muitos ornamentos, inclusive, pouco se utilizando de mausoléus, além da ausência dos santos. Nesta configuração um elemento fundamental é a ausência do Purgatório, local onde pela crença católica ficam as almas que ainda não estão devidamente “purificadas” para adentrar no Céu e que contam para isso com a ajuda dos vivos, por meio de orações. Na doutrina luterana, que não adota a figura do Purgatório, os vivos não podem interferir no destino dos seus falecidos, e atos e ritos durante o enterro e depois dele, não podem favorecer alguém, que durante sua vida, não agiu de acordo com as leis de Deus (CASTRO, 2010, p.4). Tal afirmação está presente na tese 13 de Martinho Lutero onde ele afirma “Através da morte, os moribundos pagam tudo e já estão mortos para as leis canônicas, tendo, por direito, isenção das mesmas”⁴.

Já na representação da morte expressada no lado católico, podemos observar um

⁴VIANNA, Alexander Martins. Estudo Introdutório às 95 Teses de Martinho Lutero. Revista Espaço Acadêmico. N.º. 34. Março/2004. Mensal. ISSN 1519.6186. Disponível em: http://www.espacoacademico.com.br/034/34tc_lutero.htm Acesso em: 28 de junho de 2016.

conjunto de diversos elementos iconográficos utilizados de uma forma mais diversificada, com a presença de maiores esculturas, túmulos de grandes dimensões, diferentes tipos de cruzes, além de uma disposição menos preocupada com a linearidade do espaço. Os símbolos cristãos se destacam na arquitetura tumular como forma de consolar e lembrar os que ficam, com fé na ressurreição e na vida eterna. (GRASSI, 2007, p.26)

Sobre sua importância histórica, além de todo o seu papel na história de Juiz de Fora e de seus imigrantes, podemos considerar que é nesses espaços que estão depositados os restos mortais de pessoas que ilustres ou não, contribuíram de alguma forma para o desenvolvimento da cidade. Ao percorrer os corredores do cemitério nos deparamos com registros importantes contidos em cada uma das lápides, com datas, nomes, epitáfios, que individualizam as diferentes histórias de vida, e classificam-nas em relação ao seu papel social, em função de seus padrões estéticos e dos materiais e artistas que construíram cada túmulo. **Foto 5:** Vista frontal com destaque para a ala luterana a esquerda e a católica a direita.



Fonte: O autor 2015.

O cemitério como Patrimônio Cultural

A preservação dos ambientes fúnebres e sua identificação pela sociedade enquanto um bem patrimonial, embora desperte a curiosidade de diversos pesquisadores, enfrenta diversas dificuldades relacionadas tanto à manutenção de seus bens, que muitas vezes é realizada de forma imprópria, além das limitações que seu uso impõe em relação ao tombamento e às leis de proteção. Nesse sentido, mais do que destacar a importância desses locais enquanto espaço de memórias, pretende-se investigar caminhos que podem contribuir nas discussões sobre preservação, valorização e uso.

Um importante ponto de partida para a percepção do cemitério como Patrimônio Cultural é a ideia defendida por Maurice Halwachs sobre *Memória Coletiva*. Em sua análise, afirma que a construção de nossas memórias individuais é formada a partir do grupo ao qual estamos inseridos, primeiro a família, seguida do meio social em que se encontra. Esses grupos são os responsáveis por transmitir suas lembranças aos seus descendentes, de modo a interferir no modo de lembrar da sociedade, pelas dife-

rentes formas em que foram construídas (HALBWACKS, 2004, p.38). Outro ponto de destaque no seu pensamento é a distinção do papel da história e da memória, onde normalmente a história começa, quando não há mais o suporte na tradição. Para ele, quando algo necessita ser lembrado, e não possui mais uma referência na memória social cabe a história preservar essa lembrança, mesmo que não consiga reproduzir por completo os aspectos do pensamento coletivo (HALBWACKS, 2004 p. 85). Partindo dessa ideia, o espaço do Cemitério da Glória nos conduz a toda a trajetória histórica de Juiz de Fora, sendo lembrado de modo individual, pelos sepultamentos, restrito a perda de um familiar, mas também pode ser situado no meio social como um importante elo entre a população e a vida na cidade, por ser o cemitério da região, ou por ser um cemitério de imigrantes, por exemplo, fatores que unem diversas histórias sob um fator comum. O olhar atento sobre os cemitérios nos permite, no pensamento de Pierre Nora, classificá-lo como um lugar de memória. O ponto de partida usado por Nora destaca que “nas sociedades pré-modernas, a memória era experiência vivida, internalizada nos indivíduos, mas que também eram experiências coletivas, objeto de práticas comunitárias cotidianas [...]” (MENESES, 2009, p. 450). Sendo assim, qualquer elemento de ordem material ou de pensamento, pode se transformar em elemento simbólico. Em seu entendimento, o objeto, do mais material e concreto, como um artefato, uma paisagem, um cemitério, até os mais abstratos, uma personagem, uma instituição, uma canção ou uma dança, podem se tornar unidades significativas.

Desse modo, os estudos sobre o Cemitério da Glória buscam o identificar enquanto um referencial para a comunidade a quem ele representa, não apenas por suas funções tradicionais, mas diversos outros que ainda podem ser descortinados. Assim, identificar o local enquanto espaço de memórias é fundamental para sua salvaguarda, não só pelo que ele representa, mas também pelo que se pode aprender a cada novo elemento explorado.

Outra ideia que expõe o papel do cemitério enquanto um referencial para a sociedade é a de legibilidade dos bens da cidade, nesse sentido, a preservação do Cemitério da Glória, pelos meios legais, tende a contribuir para garantir a integridade do espaço. Por trazer à tona elementos como um retrato da memória coletiva da imigração em Juiz de Fora, discussão amplamente trabalhada na cidade, outro conceito que pode ser explorado para justificar a relação da comunidade com o local é a ideia de *Legibilidade*, destacada por Kevin Lynch no sentido de compreender as diversas leituras dos bens da cidade em busca de respostas e de referências pessoais. Segundo Lynch, “um ambiente característico e legível, não oferece apenas segurança, mas também reforça a profundidade e a intensidade potenciais da experiência humana” (LYNCH, 2011, p.5). Nessa perspectiva, o espaço do Cemitério da Glória é um local escolhido. Ele foi eleito pelos detentores dessa memória coletiva para ser um local que permite a ligação com o passado e que é capaz de nos mostrar uma trajetória de suas famílias desde a vinda para o Juiz de Fora, e a trajetória dessas famílias até os dias atuais.

Aplicando a ideia de Lynch à nossa discussão, percebemos que o território do Cemitério da Glória se destaca facilmente, por apresentar diferentes percepções da memória, que são vistas de modo individual por seus usuários, mas que para além disso, o ambiente do cemitério se destaca pela singularidade de apresentar suportes que nos trazem referências que não podem ser reproduzidas em outros locais da cidade, como a presença física dos restos mortais daqueles que deram origem aos descendentes, usuários do cemitério nos dias de hoje.

A preservação do patrimônio funerário e seus aspectos em Juiz de Fora

Os cemitérios brasileiros sempre estiveram presentes na paisagem da cidade, e seus valores sempre

foram incontestáveis para as comunidades que por ele se sentem representadas, seja por seu valor histórico e artístico, seja pelas práticas religiosas atribuídas. A historiadora Elisiana Trilha, ao analisar o modo como os cemitérios se inserem nas políticas públicas de patrimonialização e preservação do IPHAN, destaca que, embora a discussão venha adquirindo espaço, ainda é incipiente (CASTRO, 2010, p.2).

Em sua pesquisa, identificou a existência de 15 cemitérios protegidos pelo tombamento nacional, sendo que nessa contagem, incluem-se processos onde o cemitério, ou parte dele, se identificasse como integrante das propostas, sendo citados na inscrição ou no pedido de tombamento do bem. Os resultados mostraram que na maioria dos casos, a abertura dos processos foi motivada por seus valores históricos de lugar, e menos por seus valores artísticos e arquitetônicos. Outro dado relevante é que todos eles, ao serem tombados, já estavam desativados, o que facilita na preservação de sua originalidade (CASTRO, 2010, p. 7).

Com base nesses dados, podemos perceber o distanciamento entre o reconhecimento deste espaço pela sociedade e a aplicação de medidas protetivas ao patrimônio funerário, muito em função de seu uso, por consequência da dificuldade entre as restrições impostas pelo tombamento, e a diversidade de hábitos relacionados aos cemitérios, que muitas vezes danificam seus elementos. As considerações da autora refletem que o lugar ocupado pelos cemitérios na sociedade são excepcionais, e que a construção de um tombamento deve ser fruto de uma ação participativa, que congregue a sociedade, em especial aos responsáveis pelos túmulos, além de suas instituições mantenedoras, e o poder público (CASTRO, 2010, p. 8).

Se nas políticas de preservação através do tombamento nacional, pouco espaço foi dado ao patrimônio funerário, nas políticas municipais demonstra as mesmas dificuldades.

A trajetória da preservação do patrimônio cultural em Juiz de Fora, do ponto de vista institucional, surgiu no início dos anos 1980, no final da administração do prefeito Mello Reis, e em muito ainda vai demorar para chegar ao debate sobre seus cemitérios. No momento em que foi iniciada a implementação da política de patrimônio, as primeiras iniciativas desse trabalho consistiram em um levantamento para fins de identificação dos bens culturais do município, elaborada em 1981, que mapeou aproximadamente 550 imóveis (PASSAGLIA, 1982, p.20). No ano seguinte, a criação da primeira legislação de proteção do patrimônio cultural de Juiz de Fora, a lei 6.108 de 13 de janeiro de 1982, instituiu o tombamento municipal, possibilitou incentivos fiscais, criou a Comissão Permanente Técnico-Cultural (CPTC), e o Conselho Consultivo de Proteção do Patrimônio Cultural.

Segundo a análise de documentos feita pelo pesquisador Nilo Lima de Azevedo e o ex-conselheiro Wilson Coury Jabour Junior, as reuniões iniciais da CPTC ocorreram de maneira esparsa e com grandes períodos de vacância até o início dos anos 1990. Entretanto, essas reuniões foram importantes para provocar as primeiras discussões sobre a política de preservação, que envolveram os casos do Palácio Episcopal, e da capela do Colégio Stella Matutina, assuntos bastante repercutidos no período (AZEVEDO; JABOUR. 2012. p.38).

Em 1988, uma nova lei de proteção do patrimônio cultural do município foi promulgada, ampliando a noção de patrimônio, estabelecendo novas diretrizes ao tombamento e também consolidando a atuação da CPTC vinculada ao IPPLAN – Instituto de Pesquisa e Planejamento. A lei 7.282 de 25 de fevereiro de 1988.

É com base nessa lei que o primeiro tombamento referente ao patrimônio funerário na cidade foi considerado de valor histórico. O tombamento do mausoléu onde

⁵ Decreto Municipal 8.222 de 07 de maio de 2004 – Prefeitura de Juiz de Fora. Disponível em : http://www.jflegis.pjf.mg.gov.br/c_norma.php?chave=0000021833

está enterrado o Comendador Halfeld, destaca que “o espaço mortuário a que se refere este decreto é o resultado de um esforço que visa perpetuar a memória do Comendador Henrique Guilherme Fernando Halfeld”⁵, preserva o jazigo perpétuo, localizado na ala velha do Cemitério Municipal, bem como as inscrições que nomeiam e reverenciam o seu papel na fundação da cidade. Este jazigo foi construído com base no projeto de Newton Barbosa de Castro, presidente do Instituto Histórico e Geográfico de Juiz de Fora, que elaborou um novo projeto para o túmulo, que havia sido demolido em 1999.

Para além do primeiro passo, o tombamento desse bem cultural, reconheceu um bem do cemitério enquanto local guardador de uma memória, e que esta se refere a fundação da cidade, embora esse tombamento não levante a discussão sobre o valor artístico e paisagístico contido ali, uma vez que não foi capaz de impedir a demolição do antigo túmulo. A efetivação desse tombamento deu início ao reconhecimento atribuído à memória contida no espaço funerário, o processo de tombamento do Túmulo de Halfeld revela que a proposta de tombamento foi aceita pela maioria absoluta dos membros do CPTC, tendo apenas um voto contrário. O parecer favorável feito pelo relator deste tombamento, Wilson Borrajo Cid, destaca um protesto pelo desrespeito a memória de Juiz de Fora, destacando que o túmulo em questão, tratava-se de uma nova construção, que substituíra a primeira, e que esta, deveria ser preservada para garantir a continuidade da memória sobre um de nossos pioneiros⁶.

Em 2004, passa a vigorar a atual legislação que confere proteção aos bens tombados em Juiz de Fora. A lei 10.777 publicada em 15 de julho, vai ampliar ainda mais o conceito de preservação do patrimônio cultural na cidade, trazendo por exemplo, a inclusão do registro de bem imaterial no seu texto, e ampliando as discussões sobre temas relativos à preservação, através do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural – COMPPAC. Com base nessa lei, dois novos processos de tombamento foram abertos por diferentes iniciativas, visando a proteção do patrimônio existente no Cemitério Municipal de Juiz de Fora.

O processo de tombamento referente a “personalidades existentes no Cemitério municipal” teve como solicitantes os conselheiros do COMPPAC Wilson Coury Jabour Junior e Wilson Borrajo Cid, que sugeriram “a abertura de processo de tombamento da área antiga do cemitério municipal, onde se encontram os jazigos de personalidades que têm presença destacada na História de Juiz de Fora”⁷. O processo de tombamento sugere os seguintes nomes:

Na Ala Velha:

- 1 - Capela projetada pelo Carlos Augusto Gambis;
- 2 - Bernardo Mascarenhas;
- 3 - José Ribeiro de Resende, Barão de Juiz de Fora;
- 4 - Geraldo Filgueiras de Resende;
- 5 - Romualdo César de Miranda Ribeiro;
- 6 - Emmanuel de Castro Guimarães, Barão de Cataguases;
- 7 - Rita de Campos Henriques Halfeld e, ao lado, Francisco Marino Halfeld;
- 8 - Manuel Vidal Barbosa Lage e Constança Vidal Barbosa Lage;
- 9 - José Caetano Rodrigues Horta, Visconde de Itatiaia;
- 10 - Maria Luíza Jaguaribe e, ao lado, seu pai, Luiz da Cunha Pinto Coelho;
- 11 - Maria Teodora Alves Barbosa (Viúva Tavares Bastos, da ABL);
- 12 - Pedro Marques de Almeida, no jazigo da Família Moraes Sarmento;

⁶Relato do Conselheiro Wilson B. Cid, em relação ao processo de tombamento 1367/1999 – “Tombamento do Mausoléu no Túmulo onde se encontra sepultado o comendador Henrique Guilherme Fernando Halfeld – fundador de Juiz de Fora”. 2003, p. 17.

⁷Pedido de abertura de Processo de tombamento encaminhado por Wilson Coury Jabour Junior e Wilson Borrajo Cid. PREFEITURA de Juiz de Fora, processo nº11586/2012, v. 01. Interessado: FUNALFA, assunto: tombamento dos jazigos de personagens de destaque na história de Juiz de Fora, situados na área antiga e nova do cemitério municipal, p. 4.

- 13 - Padre Thiago Mendes Ribeiro;
- 14 - Padre Venâncio Café;
- 15 - Visconde de Monte Mário;
- 16 - Jazigo da Família Saint-Clair: José de Miranda Carvalho (Dilermando Martins da Costa Cruz Filho);
- 17 - José Antônio Henriques (1785 – 1869);
- 18 - Barão de Santa Helena e sua mulher, Maria Thereza Monteiro da Silva;
- 19 - Barão do Retiro e sua mulher, Maria Carlota Tostes de Resende.

No Cemitério Novo:

- 1 - Imigrantes vítimas da cólera (Camilo Manara e outros 93 inumados) – 1895;
- 2 - Família Arcuri;
- 3 - Família Cândido Teixeira Tostes;
- 4 - Adhemar Resende de Andrade;
- 5 - Olavo Costa;
- 6 - José Procópio Teixeira, pai e filho.

A abertura do processo pelos conselheiros ampliou as definições de patrimônio cultural em relação ao primeiro tombamento no gênero. O pedido destaca a importância dos valores de ordem religiosa, social, arquitetônica, histórica, artística ou ambiental, que permitem representar as cidades e a memória coletiva. No processo de tombamento, observamos ainda o destaque dado pelos solicitantes ao trabalho de pesquisa realizado no Cemitério Municipal pelo superintendente do Museu Mariano Procópio, Douglas Fasolato, que contribuiu para a indicação dos nomes que compõem a solicitação.

Embora este processo ainda esteja em fase de instrução, um novo pedido foi recebido, ocasionando a abertura de um terceiro processo de tombamento, sob o número 071/2015. Neste, a designação do assunto destaca o “tombamento da ala velha do Cemitério Nossa Senhora Aparecida”. A solicitação foi encaminhada pelo Historiador Leandro Almeida, que analisou recentemente o papel desempenhado pelos marmoristas ao longo da história de Juiz de Fora, enfatizando o surgimento e declínio das marmorarias na cidade, além de analisar o funcionamento do Cemitério Municipal. Sua pesquisa destaca a difícil trajetória desses profissionais estrangeiros, e procura investigar o legado cultural deixado por este ofício na cidade⁸.

Com a crescente abertura dos estudos cimiteriais, a conservação dos túmulos em suas concepções originais, ressalta a importância da preservação dos signos contidos nesses túmulos com a finalidade de suscitar as memórias. Desse modo, incluir a discussão sobre esses ofícios presentes no cemitério, aponta um novo caminho sobre o assunto, considerando a ala velha do Cemitério Municipal, em toda sua monumentalidade, como parte integrante da cidade⁹. O uso constante desse espaço, conforme destacamos, é um ponto que precisa ser discutido. Na ala velha do Cemitério Municipal, embora possua um fluxo menos intenso que as demais dependências do cemitério, ainda recebe sepultamentos. No Cemitério da Glória, o uso também é frequente, o que torna essa discussão aberta ao diálogo sobre o patrimônio funerário pertinente aos demais cemitérios da cidade.

A legislação municipal, e as discussões sobre formas de preservação

⁸ALMEIDA, Leandro Gracioso de. Memórias de um ofício: Os Marmoristas e o Cemitério Municipal de Juiz de Fora. (1864-1974). Pelotas/RS: Universidade Federal de Pelotas. Programa de Pós – Graduação em Memória Social e Patrimônio Cultural. 2016.

⁹PREFEITURA de Juiz de Fora, processo nº071/2015, v. 01. Interessado: FUNALFA, assunto: tombamento da Ala Velha do Cemitério Municipal Nossa Senhora Aparecida. Situado à rua Osório de Almeida. Bairro Poço Rico.

Mas como preservar um universo tão vasto e com tantos significados? É necessário identificar qual o modelo mais adequado para garantir o diálogo entre sua finalidade, e a preservação do espaço enquanto bem patrimonial.

O poder público tem o papel de contribuir para com a comunidade no sentido de garantir o acesso ao seu patrimônio cultural. A discussão sobre como proteger o patrimônio funerário é um tema abrangente, onde os meios de proteção existentes devem ser discutidos com quem o utiliza, levando em conta sua excepcionalidade e seu uso coletivo.

Os três processos de tombamento existentes em Juiz de Fora revelam que, embora necessários, passam por diversos questionamentos, enfrentando dificuldades sobre quais seriam os melhores critérios para atender aos seus objetivos. A legislação municipal de proteção do patrimônio cultural em vigor atualmente, Lei 10.777 de 15 de julho de 2004, destaca o acautelamento de bens culturais através do tombamento, e também levanta a necessidade de participação da comunidade na preservação de seus bens. Por causa de sua função e uso, o tombamento do espaço do cemitério, considerando a proteção da integridade dos bens materiais, contradiz diretamente a necessidade de transformação do cemitério, expressadas, por exemplo, através da convivência com as tradições religiosas, com o acréscimo de pessoas, que acarreta em modificações no sentido de ampliação e identificação.

Sobre o assunto, caberá ao Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural (COMPAC), responsável por estabelecer a política de preservação do município, estabelecer critérios de identificação e gestão do patrimônio da cidade, que devem ser gerenciados pelo poder público. Nesse sentido, cabe ao Conselho, atuar através da Divisão de Patrimônio Cultural (DIPAC) na “proteção, preservação, vigilância, desenvolvimentos de inventários, projetos, pareceres, atividades que objetivem a educação patrimonial e eventos culturais relacionados com o patrimônio cultural do município”¹⁰.

De 2012 à atualidade, os processos de tombamento abertos relacionados ao Cemitério Municipal permaneceram sem um parecer conclusivo, embora sua existência convide ao debate sobre o assunto. As iniciativas públicas realizadas como desdobramentos dessa discussão geraram diferentes produtos que podem ser favoráveis, não somente a definições dos processos, mas também a conscientização sobre a importância desses espaços, e qual o legado será deixado às gerações futuras.

No ano de 2013, a Fundação Cultural Alfredo Ferreira Lage, correspondente à secretaria de cultura do município, promoveu a 3ª edição do “Seminário Olhar Sobre o que é Nosso”.

Este evento traz todos os anos discussões pertinentes ao patrimônio cultural do município, e naquele ano, trouxe como tema a preservação e pesquisa dos cemitérios, contando com a presença de Fernanda Mattos da Costa, cuja palestra levou o nome de sua pesquisa: “A Morte e o Morrer em Juiz de Fora”, e Clarissa Grassi, Presidente da Associação Brasileira de Estudos Cemiteriais ABEC e pesquisadora de cemitérios e arte tumular¹¹.

A promoção do debate possibilitou a inclusão do tema em diversas atividades promovidas pela DIPAC, incluindo a realização de inventários e a promoção de atividades de educação patrimonial tendo como foco os cemitérios de Juiz de Fora. Em 2014, uma menção ao assunto foi a entrega do Prêmio Amigo do Patrimônio, outorgada anualmente pela prefeitura de Juiz de Fora¹², que contemplou a atividade da professora Fernanda Sevarolli da Escola Estadual Henrique Burnier, pelas atividades de visita guiada executadas no Cemitério Municipal, reconhecendo o trabalho como relevante ao reconhecimento dos alunos sobre a importância do espaço¹³.

Posteriormente, as atividades da DIPAC relacionadas ao ICMS Patrimônio Cul-

¹⁰PREFEITURA de Juiz de Fora Inciso V do artigo 6º da Lei 10.777 de 15 de julho de 2004. disponível em http://www.jflegis.pjf.mg.gov.br/c_norma.php?chave=0000024593 Acesso em: 04/07/2016.

¹¹Seminário de Patrimônio está com inscrições abertas. Disponível em: <http://www.aceasa.com/cultura/arquivo/noticias/2013/04/03-seminario-sobre-patrimonio-cultur-al-esta-com-as-inscricoes-abertas/> Acesso em 04, de julho de 2016.

¹²O Prêmio Amigo do Patrimônio, instituído pela Lei 11.111 de 25 de abril de 2004, premia anualmente, ações com o objetivo de estimular atitudes de preservação em relação aos bens tombados do município.

¹³Inscrições para o prêmio Amigo do Patrimônio <http://www.jfclipping.com/wp/prefeitura-100-premio-amigos-do-patrimonio-abre-inscricoes-na-segunda-feira/cidade/prefeitura> Acesso em: 04/07/2016.

¹⁴Inventário do Cemitério de Nossa Senhora das Dores. DIPAC 2015

tural realizadas pelo município no ano de 2015, realizaram levantamentos históricos que tiveram como resultado o inventário do Cemitério de Nossa Senhora das Dores, no Bairro Grama. Através da pesquisa, os inventários destacam as personalidades importantes na comunidade local, que por gerações trabalham na conservação do espaço comunitário, além das composições artísticas, que remetem à religiosidade e aos aspectos familiares contidos nos túmulos que compõem o cemitério¹⁴.

Esse tipo de inventário vem sendo utilizado sistematicamente no Brasil desde o surgimento do SPHAN, Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Embora não ofereça a proteção jurídica do tombamento, a utilização dessa ferramenta tão tradicional de conhecimento do acervo cultural vem sendo debatida amplamente nos últimos tempos, no sentido da ampliação de suas metodologias, a fim de ultrapassar suas funções originais de catalogação. A realização desses inventários, pensados de modo interdisciplinar e com o apoio da comunidade, é capaz de fornecer importantes caminhos para a execução e políticas públicas de preservação, além de um rico banco de dados sobre a cultura das regiões trabalhadas.

No mesmo ano de realização dos inventários do cemitério do Bairro Grama foi iniciado na DIPAC o projeto de educação patrimonial denominado “Implementação de atividades de educação patrimonial no Cemitério Municipal”, que através de parcerias, realizou uma atividade piloto, objetivando estabelecer meios de promoção do local através da visitação e do conhecimento de seu acervo¹⁵.

Foto 6: Visita guiada realizada com os alunos do Colégio de Aplicação João XXIII no Cemitério Municipal Nossa Senhora Aparecida.



Fonte: O autor, novembro de 2015.

O projeto consistiu em uma visita guiada realizada com os alunos do Colégio de Aplicação João XXIII pelo Cemitério Municipal. Ao longo do passeio o roteiro bus-

¹⁵ PREFEITURA de Juiz de Fora. Quadro V: Educação Patrimonial Municipal: Projetos de livre escola. Divisão de Patrimônio Cultural. Funalfa. Juiz de Fora. Ano 2015. Exercício 2017.

¹⁶ Alunos do Colégio de Aplicação João XXIII fazem visita Guiada no Cemitério Municipal. Novembro de 2015. Disponível em: <https://www.pjf.mg.gov.br/noticias/view.php?modo=link2&cidnoticia2=52039> acesso em 25/06/2016.

cou abordar temas ligados à fundação da cidade; ao lugar do catolicismo tradicional no final do século XIX; a saúde pública; as personalidades importantes na história da cidade; a expressão artística contida nos jazigos; a imigração na cidade, além de diversas abordagens sobre os hábitos de sepultamentos na cidade.

O percurso realizado seguiu sob orientações e curiosidades contadas pelos funcionários da DIPAC, pelo diretor do Cemitério Municipal, e pela professora, e ao longo de toda visita, buscou-se destacar a infinidade de histórias e pesquisas que podem surgir do local¹⁶. A atividade seguiu o roteiro sugerido no trabalho da pesquisadora Renata Nogueira, que apresenta propostas para a musealização do Cemitério de São João Batista, no Rio de Janeiro e destaca em seu trabalho, a execução de roteiros temáticos em relação aos personagens sepultados no local (NOGUEIRA, 2013).

A segunda parte dessa atividade, ocorrida posteriormente em sala de aula, contou com a presença de funcionários da DIPAC e com o Pesquisador Leandro de Almeida. Ao longo da palestra foram apresentadas as recentes pesquisas realizadas nos espaços funerários da cidade, além de um debate sobre seu papel para a sociedade e a possibilidade de sua utilização como referencial turístico.

Essas atividades realizadas nos cemitérios da cidade podem ser destacadas como exemplos de ações que podem ser tomadas em relação ao Cemitério da Glória, que embora se encontre nas proximidades de um bem tombado, a Igreja da Glória, inclui apenas o marco divisório entre os dois cemitérios em seu decreto. A falta desse detalhamento o deixa à margem do respaldo legal oferecido pela chancela do tombamento, o que inviabiliza a discussão sobre o local, enquanto bem protegido pelo poder público municipal¹⁷.

Podemos concluir que o trabalho em prol da administração dos espaços funerários deve envolver o diálogo e o compartilhamento de responsabilidade do poder público e das instituições que os administram. Nesse sentido, a promoção de ações educativas que contribuam para a preservação de sua história deve ser feita através do diálogo entre instituições e sociedade, a exemplo da atividade de visitas guiadas elaboradas no Cemitério Municipal, em que sua execução precedeu o reconhecimento de sua importância, e envolveu a DIPAC, os colaboradores que mostraram interesse em contribuir para a difusão do tema, e a Divisão de Cemitérios e Funerárias da secretaria de Obras do município, que administra o espaço.

Considerações finais

Em relação ao patrimônio funerário em juiz de fora, podemos notar que nos últimos tempos, algumas ações isoladas de diversas categorias de divulgação e proteção foram feitas. Embora a preservação do patrimônio funerário passe por diversas dificuldades, podemos refletir que mesmo que o tombamento indique suas limitações, fora de seu respaldo, outras ações podem ser feitas a fim de contribuir para a preservação, mas não são capazes de garantir sua salvaguarda. Nesse sentido, a manutenção de suas funções, enquanto elemento da identidade do município, está sob a responsabilidade da coletividade, precisando ser conquistado para que haja o interesse em sua preservação.

O espaço do Cemitério da Glória, além de carregar a história e memória de várias famílias de imigrantes, é um importante espaço cultural que pode oferecer amplas possibilidades turísticas. O grande apelo histórico e artístico desse ambiente permite a adoção de práticas culturais capazes de despertar na sociedade a conscientização sobre

¹⁷O texto contido no decreto 6854 – 6 de outubro de 2000, destaca como elementos protegidos: “o imóvel localizado na Avenida dos Andradas n.º 855 (Igreja Nossa Senhora da Glória) e o marco em granito, com as inscrições “U.I. 1856”, em forma cônica, medindo por volta de 50cm (cinquenta centímetros) de altura e 30cm (trinta centímetros) de diâmetro em sua base, localizado no lado luterano do Cemitério da Glória, considerado símbolo da importância que a Companhia União e Indústria dava aos colonos germânicos”.

a patrimonialização de um espaço que, ainda que se encontre presente no cotidiano da sociedade local, nem sempre se identifica com as mesmas, exceto em função de sepultamentos.

Compreendendo que o papel do poder público não se encerra apenas no respaldo legal, podemos considerar que a educação patrimonial se destaca como forma de divulgação do bem cultural à sociedade, mas que somente através da aplicação das leis sobre patrimônio cultural, da execução de inventários e de planos de salvaguarda, a identificação de seus elementos e a valorização de seus espaços será possível.

Referências Bibliografia

- ALMEIDA, Leandro Gracioso de. **Memórias de um escritório: Os Marmoristas e o Cemitério Municipal de Juiz de Fora.** (1864-1974). Pelotas: Universidade Federal de Pelotas. Programa de Pós – Graduação em Memória Social e Patrimônio Cultural. 2016.
- ALMEIDA, Leandro Gracioso de; BUCHWEITZ, Marlise. **Patrimônio Cultural em Perigo: A arte funerária e o descaso com sua proteção em Juiz de Fora/MG.** VIII Seminário Internacional Políticas Culturais, 2016. 1184-1194.
- AZEVEDO, Nilo de Lima; JABOUR JUNIOR, Wilson Coury. **Reflexões e olhares: O Patrimônio Cultural de Juiz de Fora.** Juiz de Fora: Funalfa edições, 2012.
- AZZI, Riolando. **Sob o Báculo Episcopal: A Igreja Católica em Juiz de Fora 1850-1950.** Juiz de Fora: Centro da Memória da Igreja de Juiz de Fora, 2000.
- BORGES, Célia Maria (orgs). **Solidariedades e Conflitos: Histórias de vida e trajetórias de grupos em Juiz de Fora.** Juiz de Fora: Editora UFJF, 2000, p. 94.
- Carta dos jardins históricos brasileiros dita carta de Juiz de Fora. I Encontro Nacional de Gestores de Jardins Históricos e Artístico Nacional. Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN; Fundação Museu Mariano Procópio – MAPRO; Fundação Casa de Rui Barbosa. Juiz de Fora, 2011.
- CASTRO, Elisiana. **Aqui também jaz um patrimônio: identidade, memória e preservação patrimonial a partir do tombamento de um cemitério (o caso do Cemitério do Imigrante de Joinville/SC).** Santa Catarina: UFSC/PGAU, 2008.
- CASTRO, Elisiana Trilha. **Cemitérios Protestantes: Marcas de um outro sagrado em uma outra terra.** Fazenda Gênero nº 9. Diásporas, Diversidades, Deslocamentos 23 a 26 de agosto de 2010, pag. 4. Acesso em: 30 de abril de 2015. Disponível em: http://www.fazendogenero.ufsc.br/9/resources/anais/1276648276_ARQUIVO_ArtigoElisianaTrilhaCastro.pdf
- COSTA, Fernanda Maria Matos da. **A Morte e o Morrer em Juiz de Fora: Transformações nos Costumes Fúnebres, 1851- 1890.** Dissertação (Programa de Pós graduação em História) – ICH, Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2007.
- ESTEVES, Albino; LAGE, Oscar. V. B. **Álbum do município de Juiz de Fora.** Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1915.
- FERENZINI, Valéria Leão. **Reforma e Normatização: Os redentoristas holandeses em Juiz de Fora.** In: usos do passado: XII encontro nacional de História, 2006, Rio de Janeiro. Ampuh. Rio de Janeiro: 2006. Disponível em: www.rj.ampuh.org/resources/rj/Anais/2006/conferencias/Valeria%20leao%20Ferenzini.pdf
- FERREIRA, A. B. de H. **Novo dicionário da língua portuguesa.** 2. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1986.
- FERREIRA, Antônio Carlos Lemos. **A Devoção a Santo Antônio em Juiz de Fora: O Santo Fújão.** Juiz de Fora: Funalfa, 2008.
- GIROLETTI, Domingos. **Industrialização de Juiz de Fora: (1850-1830).** Juiz de Fora: UFJF, 1988.
- GRASSI, Clarissa. **Um olhar... A arte do silêncio.** Curitiba - PR, 2006.
- HALBWACKS, Maurice. **A Memória Coletiva.** Tradução de Laurent Léon Schaffter. São Paulo: Centauro, 2004.
- LESSA, Jair. **Juiz de Fora e seus pioneiros (do Caminho Novo à proclamação).** Juiz de Fora: UFJF/FUNALFA, 1985.
- LYNCH, Kevin. **A imagem da cidade.** Tradução de Jefferson Luiz Camargo. 3ªed. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2011.
- MENESES, Ulpiano T. Bezerra de. **Cultura política e lugares de memória.** In: Cecília Azevedo; Denise Rollemberg; Maria Fernanda Bicalho; Paulo Knauss; Samantha Viz Quadrat. (Org.). **Cultura política, memória e historiografia.** 1 ed. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2009, v. , p. 445-464;
- NEVES, José Alberto Pinho; DELGADO, Ignácio José Godinho; OLIVEIRA, Mônica Ribeiro de. **Juiz de Fora: História, Texto e Imagem.** Juiz de Fora: Funalfa, 2004.
- NOGUEIRA, Renata **Quando um cemitério é patrimônio cultural.** Rio de Janeiro: Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO. Programa de pós-graduação em memória social. 2013
- OLIVEIRA, Paulino de. **História de Juiz de Fora.** 2. ed. Juiz de Fora: Gráfica Com. E Ind. Ltda, 1966.
- PASSAGLIA, Luiz Alberto do Prado. **A preservação do Patrimônio Histórico de Juiz de Fora: Medidas iniciais.** Instituto de Pesquisa e planejamento – Prefeitura de Juiz de Fora. Juiz de Fora, Mg s.d.
- PEREIRA, Mabel Salgado. **Romanização e Reforma Católica Ultramontana da Igreja de Juiz de Fora: projeto e limites (1890 – 1924).** Dissertação (Mestrado em História Social). Universidade Federal do Rio de Janeiro, Programa de Pós-Graduação em História social. Rio de Janeiro, 2002.
- PROCÓPIO FILHO, José. **Salvo erro ou omissão: Gente juiz-forana.** Juiz de Fora: Esdeva, 1979.
- REIS, João José. **A Morte é uma festa: ritos fúnebres e revolta popular no Brasil do século XIX.** São Paulo: Companhia das Letras,

2004, p. 129.

RODRIGUES, Cláudia. **Lugares dos Mortos na cidade dos vivos:** tradições e transformações fúnebres no Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro/Coleção Biblioteca Virtual/Biblioteca Carioca, 2007.

_____. **Nas fronteiras do além:** o processo de secularização da morte Rio de Janeiro, séculos XVIII e XIX. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2005.

STEHLLING, Luiz José. **Juiz de Fora - A Companhia União e Indústria e os Alemães.** Edição da Prefeitura Municipal de Juiz de Fora. 1970, pg. 182.

Fontes Documentais

PREFEITURA de Juiz de Fora. Lei 6108 – 13 de janeiro de 1982: Autoriza o Poder Executivo Municipal a implantar o tombamento dos bens culturais situados no Município, móveis e imóveis; cria a Comissão Permanente Técnico – Cultural de preservação dos bens culturais, o Conselho Consultivo e dá outras providências.

Disponível em: http://www.jflegis.pjf.mg.gov.br/c_norma.php?chave=0000017606

acesso em: 05/07/2016

PREFEITURA de Juiz de Fora. **Lei 7282 – 25 de fevereiro de 1988:** Dispõe sobre a proteção do patrimônio cultural do Município de Juiz de Fora e dá outras providências. Disponível em:

http://www.jflegis.pjf.mg.gov.br/c_norma.php?chave=0000019954

acesso em: 05/07/2016

PREFEITURA de Juiz de Fora. Lei 10777 – 15 de julho de 2004: Dispõe sobre a proteção do Patrimônio Cultural do Município de Juiz de Fora e dá outras providências. Disponível em:

http://www.jflegis.pjf.mg.gov.br/c_norma.php?chave=0000024593

Acesso em: 05/07/2016

PREFEITURA de Juiz de Fora. Decreto 4269 – 19 de fevereiro de 1990: Inclui a Divisão de Cemitérios e Funerárias na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Obras. Disponível em:

http://www.jflegis.pjf.mg.gov.br/c_norma.php?chave=0000013277

Acesso em: 05/07/2016.

PREFEITURA de Juiz de Fora. Processo nº071/2015, v. 01. Interessado: FUNALFA, assunto: **tombamento da Ala Velha do Cemitério Municipal Nossa Senhora Aparecida. Situado à rua Osório de Almeida. Bairro Poço Rico.**

PREFEITURA de Juiz de Fora. Processo nº1367/1999, v. 01. Interessado: Instituto de pesquisa e planejamento – IPPLAN. Assunto: **Tombamento do Mausoléu no túmulo onde se encontra sepultado o Comendador Henrique Guilherme Fernando Halfeld – Fundador de Juiz de Fora. Lei nº 7282/88.**

PREFEITURA de Juiz de Fora. Processo nº5318/1997, v. 01. Interessado: IPPLAN, assunto: **tombamento de imóvel – CPTC Lei N. 7282 imóvel a Av. dos Andradas N.855. Igreja N. S. da Glória.**

PREFEITURA de Juiz de Fora. Processo nº11586/2012, v. 01. Interessado: FUNALFA, assunto: **tombamento dos jazigos de personagens de destaque na história de Juiz de Fora, situados na área antiga e nova do cemitério municipal.**

PREFEITURA de Juiz de Fora. Quadro II: **Inventário de Proteção do Patrimônio Cultural.** Divisão de Patrimônio Cultural. Funalfa. Juiz de Fora. Ano 2015. Exercício 2017.

PREFEITURA de Juiz de Fora. Quadro V: **Educação Patrimonial Municipal: Projetos de livre escolha.** Divisão de Patrimônio Cultural. Funalfa. Juiz de Fora. Ano 2015. Exercício 2017.

Sites:

Alunos do Colégio de Aplicação João XXIII fazem visita Guiada no Cemitério Municipal. Novembro de 2015. Disponível em: <https://www.pjf.mg.gov.br/noticias/view.php?modo=link2&cidnoticia=52039> acesso em 25/06/2016.

Instituto Presbiteriano Mackenzie **O Cemitério dos Protestantes de São Paulo.** Disponível em: <http://www.mackenzie.br/10221.html> Acesso em: 27 de junho de 2016.

MORALES, Carmen. **O Salgueiro.** Nova Acrópole. 2009. Disponível em: www.nova-acropole.pt/a_salgueiro.html

Paróquia de Nossa Senhora da Glória. **Cemitério da Glória.** Disponível em: <http://www.paroquiadagloria.org.br/?pagina=espiritualidade> Acesso em: 27 de junho de 2016.

VIANNA, Alexander Martins. **Estudo Introdutório às 95 Teses de Martinho Lutero.** Revista Espaço Acadêmico. Nº. 34. Março/2004. Mensal. ISSN 1519.6186.

Disponível em: http://www.espacoacademico.com.br/034/34tc_lutero.htm Acesso em: 28 de junho de 2016.

JF Clipping: **10º Prêmio Amigo do Patrimônio recebe inscrições.** Disponível em: <http://www.jfclipping.com/wp/prefeitura-10o-premio-amigos-do-patrimonio-abre-inscricoes-na-segunda-feira/cidade/prefeitura> Acesso em: 04/07/2016.

Seminário de Patrimônio está com inscrições abertas. Disponível em: <http://www.acesa.com/cultura/arquivo/noticias/2013/04/03-seminario-sobre-patrimonio-cultural-esta-com-as-inscricoes-abertas/> Acesso em 04, de julho de 2016.